



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

**Portaria nº 468 de 23 de novembro de 2022.**

**"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço  
a servidor que menciona, e dá outras providências"**

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o requerimento formulado pela servidora Maria Antonina Teixeira da Silva, professora, efetiva, a qual requer a concessão de adicional por tempo de serviço;

**Considerando** que o adicional por tempo de serviço é devido a cada período de 5(cinco) anos de efetivo e contínuo exercício de serviço na Prefeitura Municipal de Durandé na proporção de 10%(dez por cento) sobre o vencimento – art. 63 da Lei 638/2017 e Parágrafo Único do art. 166 da Lei Orgânica; **Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder à servidora **Maria Antonina Teixeira da Silva**, adicional por tempo de serviço, sendo o 4º quinquênio, no montante de 10% sobre o vencimento, que se incorporará para efeito de aposentadoria, na forma do art. 63 da Lei 638/2017 c/c Parágrafo Único do art. 166 da Lei Orgânica.

**Art. 2** – A inclusão do adicional por tempo de serviço se refere ao período 29.01.2017 a 28.01.2022.

**Art. 3º** - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria, e anotações de estilo.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 23 de novembro de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira**

**Prefeito Municipal**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615  
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**